Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO 2025

(Convite Edição 538 de 11/09/2024, Diário Oficial do Município).

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024, na sede da Câmara Municipal sito à rua Coronel Garcia 160, em atendimento ao convite formulado no jornal oficial do município, site da Prefeitura Municipal e site da Câmara Municipal, foi apresentado em audiência pública presencial e transmitida via internet, os anexos da LDO de 2024. A Diretora Municipal de Planejamento e Finanças Sra Ana Maria Belavenuto e Freitas, abriu a audiência pública demonstrando primeiramente o fundamento legal sobre os a elaboração dos instrumentos orçamentários a que estão sujeitos o executivo municipal, bem como os prazos de elaboração e vigência destas referidas peças orçamentárias. Explicou, igualmente que as peças orçamentárias devem apresentar compatibilidade entre elas. Foi explicado que o documento denominado de Lei de Diretrizes Orçamentárias, está organizada na forma de capítulos, sendo que no capítulo I – Das disposições Preliminares, constam dois artigos, sendo que no primeiro artigo está estabelecida as diretrizes para o orçamento municipal de 2025 e composto por quatro incisos. O artigo segundo deste capítulo estabelece que a elaboração da proposta orçamentária abrange os poderes legislativo, executivos, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os objetivos descritos em treze incisos. O capítulo II, trata das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, sendo que o artigo terceiro estabelece que as metas de resultados fiscais para o exercício de 2025 são as apresentadas no Anexo de Metas Fiscais apresentados em onze demonstrativos. Foi também dado ênfase que conforme o parágrafo primeiro do artigo terceiro, as estimativas de receitas e a fixação de despesas e as metas fiscais estabelecidas na LDO poderão ser revisadas quando da elaboração da LOA. No capítulo terceiro, destacou-se a seção primeira, que trata da elaboração do orçamento. Também foi apresentada a seção segunda que trata da definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência e da reserva para emendas parlamentares, destacando-se que 0,5% da receita corrente líquida, será para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados; que a reserva para emendas parlamentares em 1,55% da receita corrente líquida do segundo ano do exercício anterior ao de sua execução (2023),

mas que 0,775% deverá ser destinado à saúde. A seção terceira, trata das disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais que autoriza a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações na estrutura de carreiras, instituições de incentivos e demissões voluntárias e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título. A seção cinco trata sobre a previsão de receita e alterações na legislação tributária. A seção seis trata do equilíbrio entre receita e despesas e a seção sétima, trata dos critérios e formas de limitação de empenho, a seção oitava, aborda sobre as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas privadas, a seção nove trata da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação, a seção décima, trata dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma Mensal de Desembolso, a seção décima primeira estabelece critérios para início de novos projetos, a seção décima segunda trata da definição das despesas consideradas irrelevantes de acordo com o art. 75 da lei 14.133de 1/4/2021 que define que valores inferiores a cem mil reais no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no valor cem mil reais, são de caráter irrelevantes, por fim a seção décima terceira reporta sobre o artigo 42 da lei de responsabilidade fiscal e demais disposições pertinentes da execução orçamentária. Terminada apresentação do capítulo terceiro de acordo com cada seção passou-se ´para as disposições finais, destacando-se as autorizações para o poder executivo que dentre elas, está a autorização para realizar operações de antecipação de receita (ARO), abrir créditos suplementares até o limite de 10% da despesa total fixada no orçamento, abrir créditos adicionais por decreto até o limite da dotação consignada como reserva de contingência, realização de transposição, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 10% da despesa total fixada no orçamento e firmar parcerias com outros entes da federação para manutenção de suas atividades. Concluída esta parte mais textual da LDO, passou-se à apresentação dos anexos de metas fiscais, que começou pelo demonstrativo I, referente ao artigo 4º § 1º, da lei de responsabilidade fiscal que estabelece que anexo de metas fiscais deverá estabelecer metais anuais em valores correntes e constantes relativas às receitas e despesas, resultado nominal e primário para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. A valor corrente a receita total, em 2025, deverá corresponder a R$ 165.550.000,00 e a valor constante a R$ 161.040.856,03, deflacionado pelo PIB em 2,80%, estimado para 2025. O anexo II reporta ao artigo 4º, parágrafo segundo, inciso I da LRF, que trata da avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, quando foi mostrado que as metas realizadas em 2023, foi superior às metas previstas no mesmo ano, que o resultado primário superou a meta prevista,

bem como o resultado nominal e que a dívida liquida consolidada também foi reduzida, tudo demonstrado em tabela. O demonstrativo III, que corresponde ao anexo III, da LRF, que apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, tudo demonstrado em número em tabela onde foi apresentado os valores correntes dos anos de 2022, 2023, 2024, 2025, 206 e 2027da receita total, primárias, despesa total, despesas primárias, resultado primário, nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida. O demonstrativo IV mostrou a evolução do patrimônio líquido, nos anos de 2021, 2022 e 2023. O demonstrativo V, mostrou a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. O demonstrativo VI sobre receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência social, foi apresentado zerado e explicado que isso se deve ao fato dos contratos da administração pública municipal corresponder ao regime geral da previdência social. O próximo demonstrativo foi o VII onde foi apresentada a estimativa e compensação de renúncia de receita, destacando-se o IPTU, ISSQN e demais tributos municipais. O demonstrativo VIII, tratou da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado quando foi destacado que margem de aumento permanente da receita corresponde a R$ 3.055.460,00 de modo que a margem líquida da expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado deverá ser negativa em R$ 1.579.540,00. No anexo de riscos fiscais foi apresentada a tabela que demonstra que os riscos fiscais correspondem a ingresso de precatórios judiciais, extrapolação de despesas com pessoal, queda nos repasses financeiros, bem como frustração na arrecadação das receitas tributárias própria. Foi apresentada um quadro resumido das transferências ao terceiro setor, por departamento. A apresentação foi concluída com o quadro demonstrando, por unidade executora a variação estimativa do orçamento de 2025, em relação ao estimado em 2024. Concluída a apresentação foi aberta a palavra para quem dela desejasse utilizar para dúvidas ou comentários. O vereador Manuil tomou a palavra para dizer que no final do ano passado teve problemas na folha de pagamento decorrente de horas extras e que a receita foi cumprida o problema então foi administrativo e então se tem um problema. A Sra. Ana Maria responde que um dos problemas se refere aos recursos, que as transferências voluntárias são marcadas, só serve para aquilo a que se propõe e o problema se concentra nos recursos próprios cuja arrecadação é inferior à necessidade da gestão e que às vezes o orçamento fecha com superávit, mas o problema é com recursos próprio. O vereador Chicão se desculpou por ter chegado atrasado, lembrou do projeto de lei que foi encaminhado à câmara no final do ano passado e que os deixou preocupados na hora de votar. Que os vereadores vinham cobrando providências para o controle das horas extras e que isso não aconteceu,

principalmente da educação e saúde. A Sra. Ana Maria lembrou que providências foram tomadas, que o prefeito editou um decreto de controle das horas extras, que está previsto no anexo da LDO, uma das providências é controle das horas extras, no limite demissão de cargos comissionados e até cargo efetivo, que essas ações não são simples de serem tomadas, que o assunto requer mais reflexão a respeito, lembrou que os teóricos do planejamento estratégico afirmam que se tem problema tem solução, que se não tem solução, não tem problema. O vereador Alberto Coelho tomou a palavra para dizer que além da planta genérica de valores, uma das soluções para aumentar a arrecadação de recurso próprio é criar um ambiente favorável ao investimento, que foi criado o departamento de desenvolvimento econômico, mas que nada foi feito, que o FPM é aquilo que o governo federal repassa, que o ICMS só reflete dois anos depois, que existe um projeto de desenvolvimento deixado por ele, mas que não foi implantado e que o que gera tributos é investimento. O vereador Manuil retoma a palavra para dizer que a população tem se queixado dos serviços de saúde, mas que a demanda por esses serviços também aumentou aproximadamente 50% e que é preciso investimento em tecnologia para controle de consultas e exames e que sem esse controle o custo é maior. A Sra Ana Maria lembrou que o tribunal tem cobrado a administração a esse respeito como controle de agendamento e que isso tem sido conversado com a equipe da saúde e espera-se que até o ano que vem isso aconteça. O Sr. Júnior, funcionário da prefeitura no setor de informática, tomou a palavra para informar que ele está trabalhando num termo de referência que irá impactar no caso dos exames, pois os laboratórios serão obrigados a anexar o laudo dos exames no sistema acessado pelos médicos. Que atualmente o departamento de saúde opera o sistema livre e-SUS para prestação de contas e que o sistema estava glosando muitos atendimentos e finalizou informando que o setor de informática está nesse momento trabalhando numa solução tecnológica. Vereador Chicão afirma que as emendas impositivas zeraram a fila de alguns exames e que o legislativo se esforçou para atender o setor da saúde. A seguir o vereador Manuil relatou um caso de custo sem solução: que uma pessoa coletou material para exame na Santa Casa, que o exame foi enviado ao laboratório e isso não volta para o médico, porque a pessoa não tinha como ir buscar o resultado e que, portanto, ficou sem solução. A vereadora Roseli tomou a palavra para dizer que as horas extras na saúde aumentaram porque falta servidores e, portanto, não tem como diminuir, principalmente na saúde. O vereador Chicão retoma para dizer que é preciso fazer concurso público para resolver porque se tem dinheiro para pagar horas extras, tem para pagar funcionário e que ele tem uma preocupação com o banco de horas para 2025 e ainda que as horas extras acontecem porque um funcionário faltou porque tirou banco de horas e outro terá

que cobrir como horas extras, em seguida vereador Manuil argumentou que fala-se em demissão quando o caso deveria ser de criar benefícios para quem não falta e cumpre metas, o vereador Chicão lembrou que a terceirização não diminui as horas extras. A Sra. Ana Maria, lembrou que o assunto não é simples de ser enfrentado que estavam presentes vários diretores e que assunto será levado ao prefeito que toda contribuição é importante. O vereador Alberto Coelho fez a leitura do art. 4°, inciso X, da lei orgânica que além do regime jurídico trata sobre organizar plano de carreira do servidor municipal, bem como o art. 124 da lei orgânica municipal e que faltou iniciativa do executivo em aplicar o que estabelece a lei orgânica. Após essa fala do vereador Alberto Coelho e no silêncio dos presentes, o presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e não havendo mais nenhum comentário a ser respondido, foi dada por encerrada a audiência pública sendo lavrado a presente ata com as assinaturas fazendo parte integrante deste documento, bem como o registro fotográfico da reunião e o arquivo da apresentação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de setembro de 2023.

LISTA DE PRESENÇA – data 16/09/2024

AUDIÊNCIA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2025

Nome completo	CARGO	e-mail institucional
Carlos A. Fiorim	Ch. Contabilidade	contabilidade2@santarosa.sp.gov.br
Renata Fernandes	Ch. Tesouraria	tesouraria@santarosa.sp.gov.br
Adriane F. Reis da Costa	As. Financeiro	contabilidade3@santarosa.sp.gov.br
Priscila Z. Sartori	As. Financeiro	contabilidade@santarosa.sp.gov.br
Vanilda Lopes da Silva	Dep. Planejamento	vanilda.silva@santarosa.sp.gov.br
Gilmara F. Herculano Costa	Dep. Planejamento	financas@santarosa.sp.gov.br
Gustavo Marinho	Dep. Planejamento	contabilidade4@santarosa.sp.gov.br
Vinicius do A. Falzarolo	Assessor Legislativo	diretoria@camarasantarosa.sp.gov.br
Marcos Antonio Ferri	Diretor Educação	diretoreducacao@santarosa.sp.gov.br
Eduardo Ribeiro	Assessor Gabinete	gabinete@santarosa.sp.gov.br
Karen Correa	Contadora	contabilidade2@camarasantarosa.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – data 16/09/2024

AUDIÊNCIA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2025

Nome completo	CARGO	e-mail institucional
Roseli W. Dias Passoni	CME e Fundeb.	roselipassoni@santarosa.sp.gov.br.
José de Castro Gil Junior	Chefe de T.I.	[illegible]@yahoo.com.br
Karina Delamuco de C. Gil	Chefe de Setor Ed. Básica	educacao@santarosa.sp.gov.br
Ana Luiza D. P. Monici	Chefe Setor Programas Educac.	programaseducacionais@santarosa.sp.gov.br
Camila Michele Ramos Fedel Passoni	Diretora Depto de Meio Ambiente	meioambiente@santarosa.sp.gov.br
Edi Carlos W. Teixeira Mendes	Chefe do Dep. 3º Setor	terceirosetor@santarosa.sp.gov.br
Roseli das Graças Vieira Gauterer	Vereadora	roseligauterer@hotmail.com
TEOFILO ROSE	VEREADOR	eng.teofilorose@gmail.com
Manuel Egidio	Vereador	manuelegidio@gmail.com
Francisco [illegible] Mota Neto	Vereador	motafrancisco[illegible]
Heitor A. Bertolo	Ver.	[illegible]

LISTA DE PRESENÇA – data 16/09/2024

AUDIÊNCIA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2025

Nome completo	CARGO	e-mail institucional
CARLOS A. F. FRANCO	VEREADOR	[signature]
Luis dos Reis Augusto	Vereador	[signature]
MARCINHO TITARELLI	VEREADOR	[signature]
Valdir Ruque Jr	Vereador	[signature]
Jadir Antonio da Silva	Diretor Administrativo	[signature]
ALBERTO LERCO COELHO	VEREADOR	[signature]
Túlio Granidi da Silva	Diretor Financeiro	[signature]